**CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL – PISF**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SUMÁRIO**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc508113495)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3](#_Toc508113496)

[3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5](#_Toc508113497)

[4. DESCRIÇÃO GERAL DO PISF E LOCALIZAÇÃO 5](#_Toc508113498)

[5. ESCOPO (DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS) 8](#_Toc508113499)

[6. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS 12](#_Toc508113500)

[7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 12](#_Toc508113501)

[8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 14](#_Toc508113502)

[9. PROPOSTA TÉCNICA 16](#_Toc508113503)

[10. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA 20](#_Toc508113504)

[11. PROPOSTA FINANCEIRA 23](#_Toc508113505)

[12. JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA 25](#_Toc508113506)

[13. RESULTADO FINAL 26](#_Toc508113507)

[14. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 27](#_Toc508113508)

[15. ESTIMATIVA DE CUSTOS E REFERÊNCIA DE PREÇOS 27](#_Toc508113509)

[16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 28](#_Toc508113510)

[17. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 28](#_Toc508113511)

[18. REAJUSTAMENTO 30](#_Toc508113512)

[19. FISCALIZAÇÃO 30](#_Toc508113513)

[20. RECEBIMENTO DO OBJETO 33](#_Toc508113514)

[21. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 34](#_Toc508113515)

[22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 34](#_Toc508113516)

[23. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA 39](#_Toc508113517)

[24. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 43](#_Toc508113518)

[25. CONDIÇÕES GERAIS 43](#_Toc508113519)

[26. ANEXOS 45](#_Toc508113520)

**ANEXOS**

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – EQUIPE TÉCNICA

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO

ANEXO V – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO VI – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E LISTA DE EQUIPAMENTOS

ANEXO VII - PRODUTO 9A: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO E PLANO DE GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO VIII - PRODUTO 9B – GESTÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PLANO DE GESTÃO ANUAL (PGA) - GUIA DE ELABORAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO X – ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XI – FUNCIONALIDADES SISTEMA DIGITAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE - SDSC

ANEXO XII – FUNCIONALIDADES SISTEMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA ELETRICO – SPCS

ANEXO XIII – FUNCIONALIDADES SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação dos serviços de apoio técnico especializado para acompanhamento de testes, comissionamentos e pré-operação e planejamento da gestão das infraestruturas integrantes dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, com área de atuação nos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte.

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

## Neste Termo de Referência ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima descritos, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

1. ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA (AD): Unidade da administração superior da Codevasf, à qual estão vinculadas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.
2. CODEVASF: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional.
3. COMISSIONAMENTO: Processo de aceitação do conjunto de equipamentos eletromecânicos implantados em uma determinada infraestrutura, por meio de ensaios e testes realizados no local do empreendimento, obedecendo-se a técnicas específicas, a normas e a regulamentação existente. É o acompanhamento das atividades da empreiteira, com a finalidade de verificar a conformidade dos bens e serviços objeto dos contratos de obras e fornecimentos, com os requisitos da Documentação Técnica, das Especificações Técnicas Consolidadas, dos Níveis de Desempenho Garantidos, bem como demais condições estabelecidas nos contratos.
4. CONTRATADA: Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.
5. CONTRATO: Documento, subscrito pela Codevasf e pela licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.
6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos respectivos custos e preços.
7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Definição de características, condições ou requisitos de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregadas em obra ou serviço visando a um padrão de qualidade e/ou desempenho. Contém a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.
8. FISCALIZAÇÃO: Empregado ou Equipe da Codevasf designado para exercer, em sua representação, o acompanhamento da execução dos serviços em conformidade com o disposto no contrato e demais documentos anexos.
9. FORNECEDORES: Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
10. GESTÃO: O conjunto de atividades que compreendem a administração, operação, conservação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do PISF.
11. LICITANTE: Empresa interessada em apresentar proposta.
12. LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho é um documento com exigência legal para comprovar as condições ambientais em que o colaborador se encontra dentro da empresa na qual ele trabalha.
13. NOTA DE EMPENHO: Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.
14. NR: Norma Regulamentadora.
15. PCMAT: Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho é um programa cujo objetivo é prevenção dos riscos e a informação e treinamento dos operários que ajudarão a reduzir as chances dos acidentes e suas consequências quando são produzidos.
16. PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é um programa que deve ser elaborado e implantado em todas as empresas que possuam funcionários registrados. A obrigatoriedade da implantação do PCMSO é dada pela NR 07, em seu item 7.1.1: "Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores". O objetivo do PCMSO é estabelecer um sistema de detecção precoce de doenças relacionadas ao trabalho. Como parte integrante do PCMSO são realizados os seguintes exames médicos ocupacionais: pré-admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais.
17. PISF: Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional é um projeto de infraestrutura hídrica do Governo Federal dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos, com 477 quilômetros de extensão em dois eixos (Leste e Norte), que visa garantir a segurança hídrica, em 2025, a cerca de 12 milhões de pessoas em 390 municípios nos estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.
18. PLANO DE TRABALHO: Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.
19. PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um conjunto de ações visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. São considerados riscos ambientais os agentes químicos, físicos e biológicos. São considerados fatores de riscos ambientais a presença destes agentes em determinadas concentrações ou intensidade. O tempo máximo de exposição do trabalhador a esses agentes é determinado por limites pré-estabelecidos.
20. PROJETO EXECUTIVO: Projeto de engenharia que reúne os elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços.
21. PROPOSTA FINANCEIRA: Documento apresentado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.
22. REUNIÃO DE PARTIDA: Reunião com as partes envolvidas, contratada, Codevasf e fornecedores, na qual se definem todos os detalhes do plano de trabalho.
23. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL: Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da Codevasf, em cuja jurisdição territorial localizam-se os serviços objeto deste Termo de Referência.
24. TERMO E REFERÊNCIA: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos.

# REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário;
2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

# DESCRIÇÃO GERAL DO PISF E LOCALIZAÇÃO

## O Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional localiza-se nos Estados do Ceará, da Paraíba, Pernambuco e do Rio Grande do Norte, área central do Polígono das Secas.

Vias de Acesso:

EIXO NORTE

- Principal Acesso: BR-116.

- Acessos Secundários:

Para o Trecho de Cabrobó/PE: BR-428

Para o Trecho de Salgueiro/PE: BR-232

Para o Trecho de Jati/CE: CE-153

Para o Trecho de Brejo Santo/CE: Estrada municipal que liga Brejo Santo a Cachoeirinha

Para o trecho de Mauriti/CE: CE-384 e CE-152

Para o Trecho de São José de Piranhas/PB: PB-366 e PB-400

EIXO LESTE:

- Principais Acessos: BR-316, PE-360, BR-232, PE-280 e BR-110.

- Acessos Secundários:

Para o trecho de Floresta/PE: BR-316 e PE-360

Para o trecho de Custódia/PE: BR-232

Para o trecho de Sertânia/PE: PB-280

Para o trecho de Monteiro/PB: BR-110

## O Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional prevê o bombeamento de água a partir de duas captações no Rio São Francisco, com vazões, em 2025, cerca de 3% da vazão atual regularizada pelo Reservatório de Sobradinho. Essa água será destinada a açudes estratégicos em outras bacias, e que são: Castanhão, no Rio Jaguaribe; Santa Cruz, no Rio Apodi; Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Piranhas-Açu e Boqueirão-Cabaceiras, no Rio Paraíba.

## O Projeto otimizará o gerenciamento dos recursos hídricos nas regiões receptoras nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, de modo a aproveitar os principais reservatórios construídos e em construção e regularizar seu fornecimento compensando os efeitos das secas.

## O Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional consiste em dois eixos como mostrado na Figura 1.

## O Eixo Norte tem capacidade máxima de captação de 99 m³/s de água no rio São Francisco, junto da ilha Assunção, município de Cabrobó (PE). A água será conduzida, através de suas ramificações, aos reservatórios Chapéu e Entremontes (PE) – (10 m³/s); na bacia do rio Piranhas-Açu (PB) e (RGN) atendendo, respectivamente, Várzeas de Sousa e o açude Armando Ribeiro Gonçalves (50 m³/s); no açude Pau dos Ferros e bacia do rio Apodi (20 m³/s), regularizando o açude Santa Cruz e garantindo o abastecimento de Mossoró; no rio Salgado será feita a entrega para a bacia do Jaguaribe (CE) e os reservatórios Orós e Castanhão (50 m³/s). O Eixo Norte compõe-se de 5 (cinco) trechos, conforme ilustrado na Figura 2.

## O Trecho I corresponde ao trecho de bombeamento, desenvolvendo-se desde a captação até a região de Jati, contendo 3 (três) estações de bombeamento, que terão 8 (oito) conjuntos de moto bombas cada, para recalcar até 99 m³/s em uma altura de 169 m.

## O Trecho II inicia no reservatório de de Jati desenvolvendo-se até a bacia do rio Piranhas-Açu, com a previsão de de 5 (cinco) usinas hidrelétricas (em estudo de implantação), que possibilitarão recuperar parte da energia utilizada com o bombeamento.

## O Trecho III localiza-se nos Estados da Paraíba e do Ceará, desenvolvendo-se a partir do Reservatório Caiçara no município de São José de Piranhas, na Paraíba, em direção ao município de Aurora, no Ceará, com entrega no rio Salgado, afluente do rio Jaguaribe, contendo 2 (duas) usinas hidrelétricas (em estudo de implantação).

## O Trecho IV desenvolve-se ao longo dos estados da Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, partindo do reservatório Caiçara, no município de São José de Piranhas na Paraíba, até o ponto de entrega no Açude Público Angicos, já na bacia do rio Apodi (RN).

## O Trecho VI foi previsto para aduzir água aos açudes Entremontes e Chapéu ainda no Estado de Pernambuco, que na região de Salgueiro (PE), terá uma estação de bombeamento recalcando 10 m de altura.

## O Eixo Leste, correspondente ao Trecho V da Integração (Figura 2), captará até 28 m³/s no reservatório de Itaparica, em Petrolândia (PE), derivando até 18 m³/s na região do açude Poço da Cruz. A seguir desenvolve-se em direção nordeste, fazendo outra derivação de até 18 m³/s no rio Mulungu, na bacia do rio Paraíba para regularizar o açude Boqueirão e abastecer a região de Campina Grande.

## Com a finalidade de abastecimento da zona do agreste pernambucano foi, ainda, estabelecido o denominado Ramal do Agreste que se localiza no Estado de Pernambuco, e se desenvolve a partir do reservatório Barro Branco, no Eixo Leste. O traçado tem como referência as cidades de Sertânia e Arcoverde e termina após cruzar a serra do Pau D’Arco, no vale do rio Ipojuca, no futuro reservatório Ipojuca.

## A caracterização da obra e lista de equipamentos que foram instalados até o momento encontram-se nos ANEXO VI – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E LISTA DE EQUIPAMENTOS a este Termo de Referência.

|  |
| --- |
| fig2 |
| Figura 1 – Localização dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional |
| fig1 |
| Figura 2 – Localização dos Trechos do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional |

# ESCOPO (DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS)

## O PISF é um projeto de dimensões interestaduais com focos de obras, concluídas ou em andamento, pulverizadas ao longo de sua extensão. Atinge os estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte com o objetivo de garantir segurança hídrica.

## O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e fornecimento de produtos que subsidiem a Codevasf no processo de absorção completa das informações das fases de implantação, testes, comissionamento e pré-operação do empreendimento.

## A CONTRATADA deverá desenvolver e fornecer os seguintes produtos, em forma de relatórios:

1. APOIO À GESTÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSIONAMENTOS, TESTES E PRÉ-OPERAÇÃO / ESTUDO E COLETA DE DADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO / PLANO DE SEGURANÇA DO PISF

Neste Produto a CONTRATADA deverá desenvolver atividades que constituem um arcabouço de serviços próprios de um processo de gestão com intensa participação executiva, tais como:

* + 1. Planejamento da gestão da operação e manutenção;
    2. Apoio às atividades técnicas desenvolvidas pela CONTRATANTE;
    3. Acompanhamento das atividades de comissionamento, recebimento, testes, pré-operação e operação;
    4. Reprogramação sistemática das atividades, de ajustes e adequações que foram feitos durante a execução dos trabalhos;
    5. Auxílio na elaboração da documentação de novos processos licitatórios;
    6. Fazer a interface com as equipes da Codevasf-MI em Brasília e Codevasf-MI em campo, no que diz respeito à coleta e troca de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos em campo e em Brasília;
    7. Elaborar estudo e coleta das informações do projeto, ou seja, o que foi realizado, o que está sendo feito e o que falta para subsidiar o planejamento das ações das demais atividades;
    8. Coletar dados de projetos, contratos, As Built e toda informação necessária para auxiliar a CONTRATADA e a CODEVASF no seu planejamento;
    9. Desenvolver o Plano de Saúde e Segurança do Trabalho a ser implantado, que auxiliará e apoiará os trabalhos em campo, como também criará padrões e rotinas que deverão ser seguidos durante os serviços de Manutenção e Operação.
    10. Desenvolver o plano de segurança e integridade do PISF, de forma a garantir a segurança e integridade das instalações e obras de todo o sistema que compõe o projeto, do patrimônio da União e das pessoas envolvidas nas atividades das referidas unidades, localizadas nos estados atendidos e especificados neste Termo de Referência.
    11. Entre outras atividades pertinentes ao objeto.

1. PLANEJAMENTO DE AÇOES E MARCOS ESTRATÉGICOS
2. Deverá ser traçado um planejamento detalhado de todas as ações a serem desenvolvidas pela OPERADORA FEDERAL DO PISF, para isso, a CONTRATADA deverá apresentar um planejamento estratégico à CONTRATANTE contendo o detalhamento das ações, cronogramas, prazos e definições de responsabilidade de todas as atividades que serão desenvolvidas pela OPERADORA na Operação e Manutenção do Sistema.
3. PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4. O Plano de Comunicação Social para o PISF é de fundamental importância para que a OPERADORA FEDERAL seja forte institucionalmente, no que se refere à gestão continuada das ações, projetos, operação e manutenção do sistema diante do público envolvido, como estratégia fundamental de apoio à promoção da qualidade dos serviços para que a consecução de sua missão seja eficaz, eficiente e efetiva**.**
5. ESTRATÉGIAS DE OFERTA E DEMANDA
6. Para esse produto a CONTRATADA deverá montar um plano de operação para o atendimento das demandas dos usuários do PISF, contendo levantamento da demanda, cálculos hidráulicos de dimensionamento, modelagem de banco de dados e relatórios de diagnósticos integrados, possibilitando avaliar a compatibilidade entre a oferta e demanda do Projeto**.**
7. ESTUDOS E SIMULAÇÕES ELÉTRICAS E DE AUTOMAÇÃO
8. A CONTRATADA realizará estudos e simulações no sistema elétrico e no Sistema Digital de Supervisão e Controle – SDSC, incluindo telecomunicações, com o intuito de identificar os comportamentos que os sistemas assumirão frente às inúmeras variáveis que serão apresentadas e se estão em consonância com a legislação do setor elétrico brasileiro e em especial se atendem aos procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Estes estudos e simulações serão realizados nos Eixos Norte e Leste contemplando as subestações e linhas de transmissão em 230kV, linhas de distribuição em 13,8kV e 6,9kV, estações de bombeamento e todas as demais estruturas integrantes do Sistema Elétrico e de Automação do PISF**.**
9. GESTÃO DE ATIVOS PATRIMONIAIS
10. Neste Produto a CONTRATADA procederá a um inventário, com a criação de um banco de dados, onde estará identificado, quantificado, localizado e estratificado todos os equipamentos e estruturas do projeto PISF**.**
11. APOIO TÉCNICO –ADMINISTRATIVO
12. Neste Produto a CONTRATADA deverá:

- Desenvolver atividades de apoio técnico a CONTRATANTE que constituem um arcabouço de serviços próprios de um processo de gestão, tais como: planejamento da operação e manutenção; auxílio na elaboração de especificações técnicas, estudos, relatórios, custos, processos licitatórios; fazer a interface com as equipes de campo; elaborar estudo e coleta de informações de projeto, entre outras atividades pertinentes ao objeto, não se limitando a estas.

- Prestar apoio administrativo e suporte logístico nos Escritórios de apoio logístico e escritório centrais.

## Para dar apoio ao desenvolvimento das atividades, está prevista a instalação de escritórios, sendo assim distribuídos**:**

* 02 (dois) escritórios centrais, (apoio e coordenação das atividades): situados em Brasília/DF e Salgueiro/PE.
* 02 (dois) escritórios ao longo do Eixo Norte: situados nos municípios de Brejo Santo/CE e Cajazeiras/PB.
* 02 (dois) escritórios ao longo do Eixo Leste: situados nos municípios de Petrolândia/PE e Custódia/PE.

## Caberá à CONTRATADA providenciar os utensílios, materiais e equipamentos de escritório necessários à execução de suas atividades, inclusive veículos para suas equipes. Os custos relativos à manutenção e locação desses escritórios estão alocados na composição de cada produto a ser realizado pela CONTRATADA.

## A CONTRADADA deverá também disponibilizar imóveis, com todo o mobiliário necessário para acomodação de seus funcionários conforme descrito em planilha orçamentária.

## Todas as informações e descrições específicas e detalhadas acerca das atividades a serem desenvolvidas, as metodologias de todos os serviços a serem desenvolvidos; os quantitativos mínimos de profissionais de operação, por equipe, necessários à execução das atividades de responsabilidade da CONTRATADA; a composição das equipes instaladas nos escritórios, bem como o cronograma de permanência, indicando a distribuição desses profissionais ao longo da execução do contrato, estarão descritos no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a este Termo de Referência.

# ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

## A CONTRATADA deverá apresentar Relatórios mensais de andamento, nos quais fique evidenciado a situação do contrato, o desenvolvimento e/ou avanço das atividades, e relatórios parciais, de conteúdo técnico, eventuais e o síntese. Ao final do período do contrato a CONTRATADA deverá apresentar Relatório Síntese no qual será detalhada de forma sucinta todas as informações concernentes aos produtos contratados, conforme descrito no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste Termo de Referência.

## As primeiras atividades da CONTRATADA serão a participação da reunião de partida com a CONTRATANTE e a elaboração do Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho conterá o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços e deverá ser apresentado pela CONTRATADA em até 5 dias úteis da realização da reunião para fins de aprovação pela CONTRATANTE e início da execução do contrato.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências do Termo de Referência e seus Anexos.

## **CONSÓRCIO**

### Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Será permitida a subcontratação de parte dos serviços objeto deste Edital, para as atividades que não constituem itens relevantes do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado, dependendo de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

### É vedada a subcontratação total do objeto.

### Diante do exposto, possibilitando prever nesse instrumento convocatório as atividades secundárias passíveis de subcontratação, segue abaixo lista dos serviços que poderão ser subcontratados, atentando ao limite máximo de 30%.

### Lista de serviços de natureza não finalística:

1. Locação de veículos e equipamentos;
2. Serviços de consultoria especializada para atividades sazonais de característica não relevante e finalística do objeto.

### São considerados serviços de natureza finalística as atividades de Gerenciamento e Supervisão, como por exemplo, a contratação dos técnicos e os seus respectivos coordenadores para os produtos “Apoio a gestão e atividades técnicas especializadas” e “Acompanhamento de comissionamentos, testes e recebimento de obra”.

## **VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

### A licitante poderá visitar os locais de prestação dos serviços por intermédio do responsável técnico ou representante legal da empresa para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

### É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

### A visita deverá ser acompanhada por um técnico da CODEVASF, e deverá ser agendada com uma antecedência mínima de 72 horas. As licitantes deverão contatar o escritório de apoio técnico de Salgueiro/PE – 3ªESA, localizado na Rua Pantaleão Rodrigues Carvalho, nº 245, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, Telefone (87) 3866-5533 / (87) 3866-5535.

### Os custos de visita aos locais onde os serviços serão executados correrão por exclusiva conta da licitante.

### A visita aos locais onde os serviços serão executados é facultativa e ficará a cargo da licitante a melhor decisão para ela, entretanto, a Codevasf entende ser imprescindível o conhecimento pleno do objeto da contratação e dos locais em que serão executados os serviços, para constatar as peculiaridades de execução desses serviços, bem como conhecer todas as condições operacionais e ambientais pertinentes ao objeto da licitação, para bem elaborar e orçar a sua proposta.

### Portanto, a licitante poderá apresentar o Atestado de Visita Técnica ou uma Declaração de Conhecimento do Objeto relativo à Prestação dos Serviços. Esta Declaração deverá ser assinada pelo técnico indicado, informando que tomou conhecimento de todo o objeto relativo à execução dos serviços e que se certificou de todas as dificuldades e condicionantes que possam vir a influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos, e, portanto, os preços apresentados na Proposta Financeira cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a futura execução dos serviços a serem contratados. Assim, a licitante assumirá total responsabilidade pela declaração, ficando impedida de, no futuro, pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira. A Declaração deve ser apresentada conforme ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

### No caso da visita técnica, a declaração de conhecimento do item anterior será substituída por atestado emitido pela Codevasf conforme ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

## Os documentos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados em conformidade com os Arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma de apresentação estabelecida no Edital.

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Conforme artigo 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as LICITANTES deverão apresentar:

1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) demonstrando o ramo de atividade em serviços similares ao objeto do presente Edital;
2. Declaração ou Atestado de visita técnica do local de execução dos serviços (conforme subitem 7.4);
3. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais, expedida(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto desta licitação, *com os seguintes quantitativos mínimos:*

|  |  |
| --- | --- |
| **SERVIÇO** | **QUANTIDADE** |
| Serviço de gerenciamento / Supervisão / Planejamento / Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Consultoria | 01 unidade |
| Assessoria Técnica na Análise de Projetos **ou** na Elaboração de Estudos e Projetos de obras de infraestrutura hídrica envolvendo captação, canais de adução, reservatórios, conjuntos moto-bomba, linhas de transmissão e subestações | 01 unidade |
| Acompanhamento e/ou Supervisão de construção civil, montagem eletromecânica, testes, comissionamentos e pré-operação e operação | 01 unidade |

**c1)** Entende-se por serviços similares:- Execução de serviços de Gerenciamento /Supervisão/Planejamento /Serviços Técnicos Especializados em engenharia e consultoria de empreendimentos hidráulicos envolvendo barragens, reservatórios, canais de adução, aquedutos, túneis (ferroviários e/ou rodoviários e/ou metroviários), estações elevatórias e sistemas de adução com características compatíveis com o objeto desta licitação.

**c2)** A Licitante deverá destacar no atestado apresentado, através de grifos, os serviços, valores e datas que atendem as exigências do presente edital.

**c3)** Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- local de execução;

- nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;

- nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;

- descrição técnicas sucinta indicando os serviços, seus respectivos quantitativos executados e o prazo final de execução.

**c4)** No caso de atestados decorrentes de serviços executados em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviços executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;

**c4.1)** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**c5)** No caso de serviços realizados no exterior, os atestados deverão estar devidamente regularizados no país de origem e registrados no consulado brasileiro, acompanhados de tradução juramentada.

1. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil ou mecânico ou elétrico, detentor de anotação de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por aquele Conselho, que comprove ter o profissional executado serviços similares ao objeto desta licitação, conforme alínea ‘c1’ deste subitem.
2. Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:
   * + O empregado;
     + O sócio;
     + O detentor de contrato de prestação de serviço.
3. A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
4. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
5. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

# PROPOSTA TÉCNICA

## A Proposta Técnica é o documento onde a LICITANTE consubstancia e justifica a metodologia, apresenta o programa de trabalho, os cronogramas e os recursos humanos e materiais, definidos e quantificados, segundo os quais a mesma se propõe a executar os trabalhos. Deve contemplar os diferentes tipos de trabalhos incluídos no escopo dos serviços, compatibilizar a equipe técnica, auxiliar e os meios materiais a utilizar, com o programa de trabalho.

## Deve ser elaborada conforme o sumário a seguir, podendo ser ajustado nos aspectos em que a LICITANTE julgar adequado:

**SUMÁRIO**

1. Apresentação da proposta técnica
   1. Dados da empresa;
   2. Declaração de conhecimento e aceite;
2. Proposta técnica:
   1. Conhecimento dos serviços:
3. conhecimento geral;
4. conhecimento da região;
5. soluções técnicas;
   1. Plano geral de trabalho:
6. programa de trabalho;
7. descrição das atividades;
8. cronogramas e fluxogramas.
   1. Equipe técnica:
9. coordenador;
10. equipe chave;
11. equipe complementar
    1. Experiência da empresa
    2. Estrutura organizacional:
12. personograma da equipe;
13. descrição das funções;
14. cronograma de permanência;

## Os itens pertinentes ao Sumário precedente conterão as seguintes informações:

### DADOS DA EMPRESA (1.1): apresentar dados a respeito da empresa, principalmente, quanto aos aspectos organizacionais, institucionais e técnicos

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE (1.2): apresentar declaração de aceite, assinada pelo responsável técnico de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que as aceita, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CODEVASF, em atendimento ao art. 30, III, da lei 8.666/93

### CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS (2.1): objetiva demonstrar que a LICITANTE tem pleno conhecimento serviços e, para tanto, deve fazer descrição resumida e objetiva referente:

1. ao conhecimento geral sobre o PISF, incluindo os Decretos Federais, a legislação brasileira em vigor, normas nacionais e internacionais, boas práticas de engenharia, e referencial técnico-cientifico.
2. ao conhecimento da região, com exposição baseada na análise do acervo de informações existentes das infraestruturas e nas condições ambientais do local dos serviços, destacando os aspectos de maior relevância, incluindo dados gerais das bacias hidrográficas de real interesse na execução dos trabalhos e aspectos que possam influir ou exigir especial atenção na execução dos mesmos;
3. métodos e soluções técnicas, que serão utilizados para elaboração dos produtos incluindo as metodologias técnico-cientificas e exemplos de soluções aplicadas pela LICITANTE em outros casos;

### PLANO GERAL DE TRABALHO (2.2): Neste item a licitante deverá apresentar o Plano Geral de Trabalho, contendo as atividades e suas inter-relações. Deverá demonstrar clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias executar em conformidade com o escopo dos serviços, destacando seu encadeamento, compreendendo as atividades de Apoio técnico. A descrição do planejamento e da execução das atividades deverá ser formulada com:

1. programa de trabalho, coerente com a metodologia a ser utilizada e com o escopo dos serviços, estabelecendo as diretrizes a serem seguidas para execução dos trabalhos nas diversas áreas de atuação;
2. descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, o prazo necessário e a equipe técnica envolvida para cada uma delas (não serão pontuadas cópias das especificações técnicas constantes destes termos de referência), indicando os instrumentos de gerenciamento da execução dos serviços destacando as diretrizes técnicas e organizacionais relevantes para a qualidade dos serviços, explicitando o planejamento e os métodos de gestão que garantam a qualidade dos serviços prestados;
3. cronogramas e fluxogramas, detalhados por produto, incluindo atividades e eventos, definidos operacionalmente e contemplando a desagregação de trabalhos a serem executados. Os cronogramas e diagramas devem:

* referir-se a um calendário semanal a partir do início dos serviços. Esta relação poderá sofrer as adaptações julgadas necessárias pela LICITANTE;
* ser expresso mediante cronogramas físicos em fluxogramas PERT/CPM e cronogramas GANTT, correspondente ao planejamento previsto para os trabalhos, possibilitando, assim, a análise do fluxo contínuo das ações;
* ser adequado às técnicas de avaliação e revisão, apresentando CPM, mediante modelo a ser implantado imediatamente após o início da execução dos serviços.

### EQUIPE TECNICA (2.3): Representada pelo pessoal técnico especializado, contendo um coordenador, equipe chave e equipe complementar composta por profissionais, referentes às áreas de conhecimento relacionadas no Anexo III – EQUIPE TÉCNICA, a este Termo de Referência. Os profissionais da equipe técnica deverão apresentar suas fichas curriculares assinadas, com os respectivos comprovantes de diplomação, formação complementar, de experiência profissional e prova de acervo técnico (máximo 5 atestados registrados na entidade profissional competente com as respectivas CAT’s) conforme experiências e especificidades exigidas no referido Anexo III deste Termo de Referência.

### EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (2.4): Será avaliada pela análise dos trabalhos realizados, mediante a apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a execução de Serviço de gerenciamento/Supervisão/Planejamento/Serviços Técnicos Especializados em Engenharia e Consultoria; Análises de Projetos u elaboração de estudos ou projetos de obras de infraestrutura hídrica envolvendo captação, canais de adução, reservatórios e conjuntos moto-bomba; Acompanhamento e/ou Supervisão de construção civil, montagem eletromecânica, testes, comissionamentos e pré-operação e operação. Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões) expedido(s) pelo Crea, em destaque, os seguintes dados:

1. local de execução;
2. nome da contratante e da CONTRATADA;
3. nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e
4. relação dos serviços executados;

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (2.5): Deverá contemplar a justificativa do desenho e o dimensionamento da estrutura proposta, em nível operacional, mediante alocação de pessoal classificado por categorias profissionais, devendo apresentar:

1. o personograma da equipe, indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da CODEVASF;
2. a descrição das funções, estabelecendo as atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais; e
3. o cronograma de permanência, estabelecendo a permanência do pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a estrutura organizacional e os produtos a serem elaborados.

## O detalhamento da Proposta Técnica não deverá ultrapassar o máximo de 300 (trezentas) páginas de texto no total, contando-se frente e verso, no formato A4 da ABNT, fonte “Arial”, tamanho 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título), espaçamento simples entre parágrafos, com margens de 3cm a esquerda, 2cm a direita, 3cm superior e 2 cm inferior, utilizando-se o *Microsoft Word* ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima estabelecido serão desconsideradas.

## Os cronogramas, gráficos e figuras poderão ser apresentados no formato A3 e em outro tipo de letra, sendo computados nos termos do item 9.3.

## Os desenhos e tabelas, quando necessários, deverão estar no formato A3 ou A4 e encadernados em volume à parte dos demais documentos técnicos. Poderão estar incluídas nessas 300 páginas, pequenas ilustrações entre os textos, podendo neste caso utilizar outro tipo de letra. As páginas de texto deverão ser suficientes para o entendimento do que se pretende, não requerendo para tal, análise de desenhos e de tabela anexos.

## Os currículos não serão computados na contagem do número máximo aqui estabelecido. O número de páginas para cada currículo deverá estar limitado a 3 (três) páginas.

## A proposta técnica deverá indicar de forma clara quais são os itens a serem avaliados para cada atestado contido na proposta, mencionando o número das páginas do mesmo.

# JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

## As propostas técnicas serão avaliadas através de pontuação – no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem) - e cotejadas entre si, considerando-se os parâmetros e critérios a seguir:

## A demonstração de conhecimento dos serviços,apresentada conforme estabeleceo subitem 9.2.3, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| (2.1) CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS | |
| **ITENS A SEREM AVALIADOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. Conhecimento geral sobre o PISF | 2 |
| 2. Conhecimento da região e das estruturas com suas características e funções barragens | 3 |
| 3. Métodos e soluções técnicas | 5 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:** | **10** |

## Plano Geral de Trabalho, apresentado conforme estabeleceo subitem 9.2.4, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| (2.2) PLANO GERAL DETRABALHO | |
| **ITENS A SEREM AVALIADOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. Programa de Trabalho | 5 |
| 2. Descrição das Atividades | 10 |
| 3. Cronogramas e Fluxogramas | 5 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:** | **20** |

## Equipe Técnica, apresentada conforme estabeleceo subitem 9.2.5, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **(2.3) EQUIPE TÉCNICA - CHAVE** | | | | | |
| **ITENS A SEREM AVALIADOS** | | **Formação** | **Quantidade Máxima de Atestados** | **Nota por Atestado** | **Pontuação** |
| Engenheiro Sênior (P0) – Gerente de Contrato  Atestado Técnico de **COORDENAÇÃO** da execução de serviços de Gerenciamento / Supervisão / Planejamento / Serviços Técnicos Especializados em engenharia e consultoria de empreendimentos hidráulicos. | | Nível superior em Engenharia Elétrica, Mecânica ou Civil | 5 | 3 | 15 |
| Engenheiro Pleno (P1) – Engenheiro de Planejamento  Atestado Técnico de **PLANEJAMENTO**, custos, obras civis, montagem eletromecânica e elétrica de projetos similares | | Nível Superior Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Hidráulica, Engenharia de Automação, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Ambiental | 5 | 2 | 10 |
| Engenheiro Pleno (P1) – Hidráulico ou Hidrólogo    Atestado Técnico de **EXECUÇÃO / PARTICIPAÇÃO** de Serviços de Implantação, Gestão, Operação e Manutenção de infraestruturas hidráulicas (canais, adutoras, estações de bombeamento e sistemas parcelares) | | Nível Superior Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Hidráulica ou Hidrologia | 5 | 1 | 5 |
|  | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:** | | | | **30** |

### A comprovação da titulação se dará por meio da apresentação de diplomas e/ou declarações de instituições registradas pelo MEC e Ficha Curricular da Equipe Técnica, conforme Anexo III a este Termo de Referência, e a comprovação de experiência será comprovada mediante apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica.

### A análise e pontuação dos certificados de formação complementar têm por base as exigências previstas na Lei nº 9.394/1996 e Resoluções CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001 e CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007. Portanto, serão pontuados somente os certificados que apresentarem as informações mínimas e que forem emitidos/registrados por entidades credenciadas ao Ministério da Educação – MEC.

### Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) devem mencionar a área de conhecimento e serem acompanhados dos respectivos históricos escolar.

### Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) devem mencionar a área de conhecimento e serem acompanhados dos respectivos históricos escolar e título da dissertação ou tese de conclusão.

### Os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, para terem validade nacional, devem ser reconhecidos e registrados por universidades brasileiras. Para tanto devem ser apresentados os registros.

## Experiência da Empresa, apresentada conforme estabeleceo subitem 9.2.6, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| (2.4) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA | |
| **ITENS A SEREM AVALIADOS** | PONTUAÇÃO |
| Execução de serviço de gerenciamento e/ou supervisão e/ou planejamento de Serviços Técnicos especializados em Engenharia e Consultoria | 10 |
| Experiência em assessoria técnica na análise de projetos ou na elaboração de estudos e projetos de obras de infraestrutura hídrica envolvendo captação, canais de adução, reservatórios, conjuntos moto-bomba, linhas de transmissão e subestações. | 10 |
| Experiência acompanhamento e/ou supervisão de serviços de construção civil, montagem eletromecânica, testes, comissionamentos, pré-operação e operação. | 10 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:** | **30** |

## Estrutura Organizacional, apresentada conforme estabeleceo subitem 9.2.7, receberá pontuação máxima conforme quadro a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **(2.5) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** | |
| **ITENS A SEREM AVALIADOS** | **PONTUAÇÃO** |
| 1. Personograma | 2 |
| 2. Descrição das funções | 5 |
| 2. Cronograma de permanência por produto | 3 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:** | **10** |

## As Propostas Técnicas que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer dos quesitos relacionados nos subitens 10.1 a 10.5 ou pontuação total inferior a 70 (setenta) pontos, serão desclassificadas.

# PROPOSTA FINANCEIRA

## A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Termo de Referência e seus anexos constitutivos.

## A Proposta Financeira deverá seguir o modelo de sumário proposto, podendo ser ajustado nos aspectos em que a licitante julgar adequado:

1. Sumário
2. Carta de Apresentação da Proposta Financeira (Termo da Proposta)
3. Resumo da proposta financeira
4. Detalhamento da Proposta financeira, que deverá constituir-se dos seguintes documentos:
5. Planilha de Custos dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do ANEXO V - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços máximos globais orçados pela Codevasf, conforme diretrizes abaixo:

* Junto com a proposta, as Planilhas de Custos dos Serviços deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência das mesmas;
* Detalhar os salários praticados pela licitante e os percentuais acrescidos aos salários, para cobertura de encargos sociais e trabalhistas, despesas indiretas, e outros encargos, bem como os percentuais relativos aos impostos incidentes sobre o valor total orçado.
* Os salários dos profissionais referidos nestes Termos de Referência não poderão ser inferiores ao piso estabelecido pela Lei nº 4.950A/66 (caso dos engenheiros) ou aos pisos fixados pelos Conselhos Regionais de cada categoria profissional e em convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho, onde houver. Nas localidades não abrangidas por esses instrumentos, os salários deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e experiência exigida no edital, sob pena de desclassificação da proposta.
* Demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos previstos em Lei. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos devem ser corretamente definidos. Aos segurados contribuintes individuais que prestam serviços em caráter eventual, sem relação de emprego, considerar 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração e 15% (quinze por cento) relativamente a serviços prestados por intermédio de cooperativas de trabalho, de acordo com o que dispõe a Lei 9.876, de 26 de novembro de 1999;
* Demonstrar as despesas com viagens, serviços gráficos e as despesas gerais, os serviços pagos a preço unitário, o detalhamento dos custos de administração e das despesas fiscais;

1. Detalhamento dos Encargos Sociais (ver ANEXO X – ENCARGOS SOCIAIS a este Termo de Referência).
2. Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da Planilha de Estimativa de Custos, observando os prazos estabelecidos para a execução dos serviços neste Termo de Referência e os eventos de faturamento, conforme ANEXO IV – CRONOGRAMA a este Termo de Referência.

## A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços descritos no ANEXO V – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS a este Termo de Referência, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra e ao transporte até o local dos serviços. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

## Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela Codevasf, constante do ANEXO V deste Termo de Referência.

## A licitante deverá considerar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentuais de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

## Não poderão ser considerados no Detalhamento das Despesas Fiscais os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, bem como a CPMF extinta a partir de 2008. O percentual do ISS deverá ser do município sede da empresa e deverá na proposta indicar o percentual e anexar cópia da Lei Orgânica municipal para verificação da comissão de julgamento.

# JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

## Para efeito de preenchimento das Planilhas de Preços, a Licitante não poderá cotar preço global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEVASF, nos termos do Art. 46° da Lei n° 8.666/1993.

## Será desclassificada, mediante decisão motivada, a proposta que:

1. Contenha vícios insanáveis.
2. Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.
3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 9º do Decreto 7.581/11.
4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública.
5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
6. Apresentar qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais Licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Termo de Referência.

## A proposta aceita deverá conter, ainda:

1. Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
3. Razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.
4. Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone e e-mail.

## Se houver indícios de inexequibilidade da PROPOSTA DE PREÇO, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

## Na hipótese de que trata o item 10.7 a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

## A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

## É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

# RESULTADO FINAL

Será declarada vencedora a licitante classificada tecnicamente que obtiver a maior nota final, combinando nota técnica e nota financeira, de acordo com a fórmula paramétrica seguinte:

* + - 1. **NOTA FINANCEIRA**

**Nf= 100 – [(Po – Pm) / (Ve – Pm)] x 20**

Onde:

Nf = Nota financeira obtida pela Licitante (variando entre 80 e 100 pontos);

Po = Preço ofertado pela Licitante;

Pm = Preço mínimo ofertado pelas Licitantes;

Ve = Valor máximo orçado pela CODEVASF.

* + - 1. **NOTA FINAL**

Será considerada vencedora do certame a proposta que obtiver a maior nota final (NF):

**NF = 0,5 x Nt + 0,5 x Nf**

Onde:

NF = nota final da proposta (variando entre 80 e 100 pontos);

Nt = Nota técnica obtida pela licitante (variando entre 80 e 100 pontos); e

Nf = Nota financeira obtida pela licitante.

## Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que comprometam a compreensão da mesma

## As propostas que contiverem erros meramente aritméticos deverão ser corrigidas pela comissão da seguinte forma:

* 1. Discrepância entre grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
  2. Erros de multiplicação do preço pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto; e
  3. Erros de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

## O prazo máximo para execução do objeto deste Termo de Referência é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **OBJETO** | **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**  **(em dias consecutivos)** | **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**  **(em dias consecutivos)** |
| APOIO - PISF | **605** | **695** |

## O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, será o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 90 (noventa) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos serviços.

# ESTIMATIVA DE CUSTOS E REFERÊNCIA DE PREÇOS

## O valor estimado para o contrato é de **R$ 61.611.220,18 (sessenta e um milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e vinte reais e dezoito centavos)**, baseado em pesquisa no mercado local, Tabela de Engenharia Consultiva da CODEVASF para o Estado de Pernambuco, com data-base dezembro/2017, já contemplando impostos e taxas, seguros, mão de obra, encargos sociais, transporte, máquinas e equipamentos, veículos, combustível e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/13.

## A Planilha de Estimativa de Custos com o orçamento de referência do CONTRATANTE se encontra no ANEXO V deste Termo de Referência com os respectivos quantitativos e preços a serem utilizados na verificação da aceitabilidade dos preços apresentados pelos proponentes quando do procedimento licitatório.

### No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI e Encargos Sociais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESAS FISCAIS:** | SERVIÇOS: 16,61%  (ISS: 5,83 % PIS: 1,92% COFINS: 8,86%) | |
| **ENCARGOS SOCIAIS:** | COM VÍNCULO | AUTÔNOMO |
| 117,18% (horista – PE)  113,83% (horista – DF)  72,27% (mensalista – PE)  72,72% (mensalista – DF) | 20% |
| **OUTROS:** | Custos de Administração: 20% | Remuneração da Empresa (Lucro): 5% dos custos diretos |

## O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

# RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

## As despesas objeto da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos Programas de Trabalho 18.544.2084.214T.0020 – Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – na Região Nordeste, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos dos serviços serão efetuados em reais, com base nas medições mensais, dos serviços efetivamente executados, obedecendo os preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, e do respectivo Boletim de medição referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

### Os serviços desenvolvidos conforme demanda de serviço, terão as seguintes características e condições:

1. Serão remunerados por aplicação, proporcional aos quantitativos realmente executados, relativos aos preços unitários, constante da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no momento da licitação;
2. Mediante a emissão de faturas mensais, condicionado a:

* Autorização formal e expressa da fiscalização, atestando a realização dos serviços em pauta, de acordo com o programa de trabalho;
* Apresentação, anexa à fatura, dos comprovantes técnicos que lhes deram origem (Ordem de Serviço, cadernetas de campo, etc.), conforme padrão estabelecido pela Codevasf.

1. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela concorrente licitante em sua proposta, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificação dos preços unitários oferecidos;
2. Todos os custos necessários para a execução dos serviços deverão estar incluídos.

### Os serviços de caráter contínuo serão remunerados mensalmente, com exceção dos remunerados conforme demanda de serviço, e terão as seguintes características e condições:

1. Remuneração dos serviços executados, mediante apresentação de faturas mensais, após aprovação dos relatórios e documentos que deram origem ao faturamento, de acordo com o programa de trabalho e o cronograma físico;
2. A fiscalização autorizará a CONTRATADA a emitir os respectivos documentos de cobrança;
3. Todos os custos necessários para a execução dos serviços, como mão-de-obra, laboratório, equipamentos, serviços gráficos, veículos, mobilização e desmobilização, despesas fiscais, remuneração de escritório, etc., deverão estar incluídos.
4. Caso existam dúvidas acerca dos relatórios e documentos, a parcela referente a esses serviços poderá ser retida até que as mesmas sejam sanadas pela CONTRATADA. Depois de sanados os motivos da retenção, a Codevasf terá 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento da referida parcela.

### A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

### Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

### O pagamento da mobilização e desmobilização será no valor do preço apresentado na proposta, respeitado o limite estabelecido no subitem no ANEXO V – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS deste Termo de Referência, e conforme especificado abaixo:

* Mobilização: após efetivamente mobilizados todo o pessoal e equipamento;
* Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.

### Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas nos cronogramas físico-financeiros, incluindo-se nas medições, os relatórios dos produtos fornecidos ou parcela destes e os serviços executados e mensuráveis referentes a cada etapa da execução do contrato.

## O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Termo de Referência e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

# REAJUSTAMENTO

## Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista “Conjuntura Econômica” da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 39 (Custo Nacional da Construção Civil) - Serviços de Consultoria, aplicando-se a seguinte fórmula:

Onde:

*R* = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta;

I0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

# FISCALIZAÇÃO

## A fiscalização dos serviços será feita por empregado ou equipe formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando a qualidade do serviço, as boas práticas, os termos do contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

### A fiscalização do sub-produto ‘PLANEJAMENTO DE AÇOES E MARCOS ESTRATÉGICOS’, item 5.3 inciso II, será realizada em conjunto entre Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD com a Área de Gestão Estratégica - AE da Codevasf.

### A fiscalização do sub-produto ‘PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL’, item 5.3 inciso III será realizada em conjunto entre Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD com a Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional – ACP da Codevasf.

## Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

## Compete ao Fiscal do contrato:

## Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

## Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.

## Checar se a CONTRATADA disponibilizou os equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

## Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

## Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações solicitados pela CONTRATADA.

## Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

## Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

## O fiscal do contrato terá 05 (cinco) dias úteis para analisar os relatórios e documentos apresentados pela CONTRATADA, contados do dia seguinte do recebimento destes.

## Analisar e aprovar os relatórios mensais e final constantes do item 7 e do ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a este Termo de Referência. Os relatórios e documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias, de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA.

## Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

## Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição com vistas a atender demandas de órgãos de controle interno e externo.

## Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.

## Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.

## Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.

## Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.

## Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências do sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.

## Receber as etapas dos serviços mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.

## Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.

## Receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

# RECEBIMENTO DO OBJETO

## Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os relatórios exigidos no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a este Termo de Referência, analisados e aprovados pela CODEVASF.

### Após o término dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua solicitação.

### Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

### Após o recebimento provisório do objeto pela FISCALIZAÇÃO, será designado Empregado ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da data de sua designação.

### Na hipótese da necessidade de correção, o Empregado ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.

### Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.

### O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Edital, por parte da CONTRATADA.

### Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela CONTRATADA.

### A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;

c) Liberação da Caução Contratual.

### A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

# SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

## A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do ISO e deverá:

1. Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
2. Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
3. Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## A CONTRATADA, quando da execução dos serviços dos objetos relacionados no item 5deste Termo de Referência, deverá estar atenta, se a execução dos referidos objetos está atendendo à legislação vigente que estabelece diretrizes para a sustentabilidade ambiental, no tocante a projetos, serviços de engenharia e aquisição de materiais, quais sejam:

## A fiscalização deverá ser executada em total conformidade com a Licença de Instalação nº 925/2013 e em atendimento à Licença de Operação a ser emitida.

## Atender às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Em seu art. 4º, o Decreto nº 7.746 que estabelece como diretrizes de sustentabilidade critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável por meio das contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
7. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.
8. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento

## Com base nas diretrizes supracitadas, atentar-se para o atendimento de alguns critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010 (MPOG), para a elaboração do projeto básico e/ou executivo, serviços de engenharia e aquisição de materiais, tais como:

1. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;
2. Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;
3. Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
4. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;
5. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;
6. Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
7. Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
8. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e
9. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

## Ainda de acordo com a IN 01/2010, na elaboração do projeto básico e/ou executivo deverão ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

## Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
2. Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
3. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
5. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
   1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
   2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
   3. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
   4. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
   5. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
   6. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
6. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
7. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
8. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
9. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
   1. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
   2. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
   3. Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

## Deverão ser observadas as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
2. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

## Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, deverá ser efetuado o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
2. Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
3. Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

## Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
4. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

# OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

## A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:

* 1. Cronograma físico-financeiro e o Plano de Trabalho deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
  2. As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA n° 1.025, de 30/10/2009.
  3. Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**d1**) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Codevasf a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na Codevasf.

## Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

## Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília – DF (ou Escritório de Apoio Técnico).

## Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.

## Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal até o local dos serviços.

## Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços, devendo excluir eventual empregado que não atenda as condições de capacitação, habilitação ou cujo comportamento não seja condizente com o ambiente de trabalho, sempre que a Codevasf assim o solicitar.

## Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços dentro do prazo contratual.

## Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, necessária à execução dos serviços objeto do contrato.

## Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.

## Fazer com que os integrantes da equipe de mão de obra operacional exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

## Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nas instalações físicas.

## A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.

## A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## Corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

## Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA.

## Na hipótese de eventuais Termos Aditivos, que venham acrescentar o valor da contratação, a CONTRATADA deverá reforçar a caução inicial durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5,0% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos quando aplicável).

## A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.

## Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 336 de 27 de outubro de 1989.

## Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

## Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.

## Será de inteira responsabilidade da contratada todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc, existentes no local quando da execução dos serviços.

## A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

## A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.

## A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

## A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
2. Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.

## A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos para equipe técnica conforme especificações constantes do ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a este Termo de Referência.

## Os veículos deverão ser identificados com as seguintes inscrições, em atendimento à Resolução nº 9.674/01 – Codevasf:

|  |
| --- |
| CODEVASF  VEÍCULO A SERVIÇO DA CODEVASF |

## Ficará a CONTRATADA responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos previstos no subitem 19.25, durante todo o período de execução serviços, sendo que os custos das despesas estão previstos na Planilha Orçamentária.

## Estes automóveis podem ser próprios da CONTRATADA e/ou de empresa locadora legalmente constituída.

## A CONTRATADA deverá repor os veículos (automóvel) sem condições de uso no prazo máximo de 24 horas.

## A CONTRATADA é responsável, desde o início dos Serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas administrativas dos escritórios, sem se limitar a elas, referentes a telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados. Será obrigatória a apresentação e entrega mensal a Codevasf para controle, dos comprovantes dos pagamentos efetuados.

## A CONTRATADA deverá manter nos escritórios, durante a execução dos serviços, um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, mão de obra, meios de transporte, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão dos serviços.

## Todo o acervo de dados, assim com as estatísticas geradas de forma individual e coletiva e todo o material produzido e compilado durante a execução do Contrato, bem como projetos “as built” serão de propriedade da Codevasf e deverão ser entregues em formato digital e, quando impraticável desta forma, em meio impresso, sendo proibida a reprodução ou divulgação, no todo ou em parte desse acervo, sem prévia autorização da Codevasf.

## A CONTRATADA deverá compatibilizar os dados e as informações dos produtos existentes e os produtos a serem elaborados pelo Ministério da Integração Nacional, com escopo de atuação nos Serviços de Pré-Operação, Manutenção, Conservação e Vigilância Patrimonial das Estações de Bombeamento, Canais, Aquedutos, Reservatórios, Estradas, demais Estruturas de Construção Civil, Subestações, Linhas de Transmissão e de Distribuição de Energia Elétrica, e Gestão Ambiental da primeira etapa do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transições.

## Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos para execução de determinado serviço deverão ser esclarecidas junto à fiscalização da CODEVASF.

## Minuta de Contrato regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

## A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua exclusiva conta.

# ANEXOS

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – EQUIPE TÉCNICA

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO

ANEXO V – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO VI – CARACTERIZAÇÃO DA OBRA E LISTA DE EQUIPAMENTOS

ANEXO VII - PRODUTO 9A: RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO E PLANO DE GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO VIII - PRODUTO 9B – GESTÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PLANO DE GESTÃO ANUAL (PGA) - GUIA DE ELABORAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO X – ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XI – FUNCIONALIDADES SISTEMA DIGITAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE - SDSC

ANEXO XII – FUNCIONALIDADES SISTEMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA ELETRICO – SPCS

ANEXO XIII – FUNCIONALIDADES SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES